



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO		
<b>FORMA DE FORNECIMENTO:</b> ENTREGA IMEDIATA		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.</b> 0138072/2013		
<b>CONTRATO DE REPASSE Nº</b> 26540346736-02/2010		
<b>SICONV Nº</b> 775014/2012		
<b>OBJETO:</b> Aquisição de equipamentos eletro-eletrônico, informática, veículo tipo carretinha/reboque e mobiliário infantil e tenda, conforme especificações, condições e demais informações constantes do <b>TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I</b> , do presente Edital.		
<b>DATA DA LICITAÇÃO:</b> 19/02/2014	<b>HORÁRIO:</b> 15H	
<b>LOCAL:</b> Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.		
ASSUNTO		ITEM
PREÂMBULO		01
DO OBJETO		02
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO		03
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		04
DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		05
DA PROPOSTA DE PREÇOS		06
DA HABILITAÇÃO		07
DA SESSÃO DO PREGÃO		08
DOS RECURSOS		09
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO		10
DO CONTRATO		11
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA		12
DA FISCALIZAÇÃO		13
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		14
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		15
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS		16
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	
II	Modelo de Termo de Credenciamento	
III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa	
IV	Declaração de Habilitação Prévia	
V	Modelo de Apresentação de Proposta de Preços	
VI	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação	
VII	Declaração de Pessoa Jurídica	
VIII	Minuta do contrato	
IX	Protocolo de Recebimento de Edital	



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**1 - PREÂMBULO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, por intermédio de sua **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, órgão componente do Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012 (Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão), por meio do Pregoeiro **João Rodrigo Lisboa Silva** e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2014, de 08.01.2014, comunica aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Estadual nº 9.529/2011, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a **proposta de preços e documentos de habilitação** referente ao objeto licitado realizar-se-á às **15H** do dia **19 de fevereiro de 2014**. Os interessados em participar do certame deverão estar no dia e hora marcados para entrega dos envelopes, no endereço da Secretaria, situada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.

O Edital poderá ser consultado e obtido no sítio da Secretaria ([www.semu.ma.gov.br](http://www.semu.ma.gov.br)) ou no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 19h00, junto à Comissão Setorial de Licitação. No último caso, através de mídia removível apresentada ao servidor responsável pelo fornecimento, ficando vedada, em qualquer hipótese ou pretexto, a disponibilização por meio físico (papel).

À licitante que tiver acesso ao edital deste Pregão, por qualquer dos meios acima, fica reservado o direito de preencher a Ficha de Protocolo anexa ao referido Edital e encaminhá-la à CSL desta Secretaria. A licitante que fizer uso da faculdade de não preencher a referida ficha ou não enviá-la no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura do certame, desobriga o Pregoeiro(a) de comunicá-la a respeito de qualquer informação relativa ao Pregão.

**2 - DO OBJETO**

**2.1.** Aquisição de equipamentos eletro-eletrônico, informática, veículo tipo carretinha/reboque e mobiliário infantil e tenda, conforme especificações, condições e demais informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do presente Edital.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

**3.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, empresas:

- a) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

- d) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;
- e) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) impedidas de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- i) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da nº Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3.3.** A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste Edital.

#### **4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, de segunda a sexta-feira, das 13h00 as 19h00, no Protocolo da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Av. Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA., cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**4.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a modificação inquestionavelmente afete a formulação das propostas.

**4.4.1.** Será designada nova data também quando o Pregoeiro(a) não responder dentro do prazo previsto no item 4.1.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**4.5.** Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal, situação em que a licitante poderá ligar para (98) 3235-3393, ramal 208 – CSL. As petições previstas no item 4.1 não serão aceitas quando protocoladas por e-mail.

**4.5.1.** As petições que forem enviadas via fax ou e-mail, para o números (98) 3235-3393, serão recebidas pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, mas somente serão analisadas caso a licitante envie, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento, a versão original do documento, observado o item 15.6.

**5 - O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**5.1.** A sessão pública de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**5.2.** O processamento deste Pregão observará, sequencialmente, as etapas abaixo:

**5.2.1 Do Credenciamento**

**5.2.1.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar ao Pregoeiro, a credencial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), acompanhada(s) da(s) cópia(s) autenticadas e original(is) de documento(s) de identificação oficial com foto do credenciado/procurador, se for o caso, fora dos envelopes, juntamente com os seguintes documentos:

**5.2.1.1.1. Procuração particular ou Carta de Credenciamento**, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, designando seu(s) representante(s) legal(is) ou preposto(s), comprovando expressamente os poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, tais como: alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc., podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo II do Edital**, ou por **Instrumento de Procuração Pública**.

**5.2.1.1.1.1.** Em se tratando de Carta de Credenciamento ou Procuração Particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o(s) Outorgante(s) a constituir(em) o(s) Mandatário(s), tais como: cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social da Empresa e suas alterações caso existam, ou outro instrumento de registro previsto na Legislação, devidamente registrados na repartição competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.2.1.1.1.1.1.** Em se tratando de instrumento de procuração pública, esta deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada;

**5.2.1.1.1.1.2.** Em se tratando de procuração particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o outorgante a constituir mandatários, bem como com reconhecimento de firma por Tabelionato Público.

**5.2.1.1.2.** Quando a empresa se fizer representar por **Diretor Estatutário e/ou Sócio**, deverá ele apresentar o Contrato ou Estatuto Social da empresa e suas alterações caso existam, ou Ata Deliberativa, devidamente registrada na repartição competente. Nesses instrumentos **deverão constar poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência**



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**de tal investidura.** Esses documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou mediante original e cópia para serem conferidos por servidor da CSL.

**5.2.1.1.2.1.** Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito no subitem anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

**5.2.1.1.2.2.** Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado no subitem anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

**5.2.1.2.** É necessário que o(s) representante(s) da licitante apresente a cópia autenticada dos documentos de identificação oficial, observada a regra contida no item 7.7, uma vez que estes integrarão os autos.

**5.2.1.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e vice-versa.

**5.2.1.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ou que se ausentar da sessão ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de todos os demais atos de representação no certame.

**5.2.1.5.** Os credenciados deverão apresentar Declaração, em separado dos envelopes, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, **no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constate do Anexo III deste Edital. A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**

**5.2.1.5.1.** A declaração a que se refere o item **5.2.1.5** pode ser substituída por Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

**5.2.1.6.** As **cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, **Declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

**5.2.1.7.** Os credenciados deverão entregar ao (a) Pregoeiro (a) “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante do **ANEXO IV, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, conforme definidas na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.488/2007. A referida declaração deve constar fora dos envelopes.**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**5.2.1.8.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação prévia.

**5.2.1.9.** Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento.

**5.2.1.10.** A falta de apresentação da Declaração de Habilitação somente poderá ser suprida, em sessão, por representante legal com poderes expressos para firmar compromissos em nome da licitante.

**5.2.1.11.** Aquele que ensejar declaração falsa nos subitens 5.2.1.5, 5.2.1.6 e 5.2.1.7, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do art. 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, garantidos o direito ao contraditório e ampla defesa.

**5.2.1.12.** Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item 5.1 deste Edital.

**5.2.2 Do Recebimento e Abertura dos Envelopes**

**5.2.2.1.** Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos 02 envelopes, contendo as propostas preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014-CSL/SEMU  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014-CSL/SEMU  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar, **preferencialmente**, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

- a) o número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato comercial;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**b)** devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

**b.1)** caso as informações de que trata esta alínea “b” não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente;

**c)** descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade, quantidade, **marca e modelo**, se aplicáveis, nos **últimos dois casos**;

**c.1)** a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou manual, em português, relativos ao produto, com descrição detalhada da marca, modelo, características, referência, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação, **se for(em) pertinente(s) ao(s) objeto(s) licitado(s)**;

**c.2)** Se cabível, caso no catálogo constem diversos modelos, a licitante deverá identificar e destacar o modelo que estará concorrendo na licitação;

**d)** o preço unitário do objeto licitado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, expresso em algarismos, e o preço total global, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional, podendo conter até duas casas decimais após a vírgula.

**d.1)** Em caso de divergência entre os preços unitários e globais, o Pregoeiro avaliará quais deles foram apresentados de acordo com os preços de mercado, situação na qual será registrado em ata.

**d.1.1)** Ocorrendo a situação anterior, se a licitante não aceitar o preço corrigido após a verificação pelo Pregoeiro, esta deverá justificar a não aceitação, atendido o comando previsto no item 6.3.

**d.1.2)** Havendo divergência entre o(s) preço(s) numérico(s) e por extenso, prevalecerão os últimos.

**e)** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua entrega;

**e.1)** Caso os prazos de que trata o item 6.1, letra “e”, não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento;

**e.2)** Caso a licitante apresente lances e, ao final, seja a adjudicatária, o prazo de validade acima contar-se-á da entrega da proposta adequada nos termos do(s) preço(s) lanceado(s).

**f) A empresa contratada deverá executar o(s) objeto(s) licitado(s) em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**6.2.** Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas, apenas, aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como erros de digitação, matemáticos, etc.

**6.3.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por **motivo justo** decorrente de **fato superveniente** e aceito pelo Pregoeiro;

**6.4.** Não será admitida proposta parcial ou condicional, ou seja, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.2.2.1** deste Edital. Suas folhas devem estar, **preferencialmente**, numeradas e rubricadas. O envelope deverá conter os documentos originais ou cópias autenticadas, enumerados a seguir:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

**7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante:

**a)** Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Dívida Ativa da União.

**7.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- a) Certidão Negativa de Débitos;
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa

**7.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativos aos tributos:

- a) ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- b) TLVF – Taxa de Licença e Verificação Fiscal e Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Alvará de Localização/Funcionamento

**7.2.6.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.2.7.** Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

**7.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação impressa de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.2.9. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**7.2.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.9.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.4.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando o objeto semelhante ou de mesma natureza, compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

**7.4.1.1.** A(s) certidão (ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

**7.4.1.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, conforme o item 15.1.

**7.4.1.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**7.5.** Deverão, ainda, ser apresentados, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

**7.5.1.** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO VII**.

**7.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitação**, na forma do **ANEXO VI**, deste Edital.

**7.5.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA**, de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

**7.6.** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, através do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão – CFE, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão Unidade Praia Grande, Projeto Reviver, Centro, São Luís – MA, ou de outro órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.1 e 7.2.2** apenas para efeito de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

**7.7.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CSL, até 01 (um) dia antes



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

da abertura da sessão para recebimento dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**7.7.1. Nenhum documento referente a este certame, em hipótese alguma, nem sob qualquer condição ou pretexto, será autenticado em prazo inferior ao constante do item 7.7.**

**7.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.9.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

**8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de Habilitação.

**8.1. Do exame de conformidade das propostas e do critério de julgamento**

**8.1.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:

**8.1.1.1.** A conformidade das propostas será avaliada em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório referente ao(s) objeto(s), prazos e garantia, se for o caso.

**8.1.1.2.** Na fase de exame de conformidade da proposta não será feito o exame da compatibilidade dos preços, conforme o critério de aceitabilidade adotado neste certame.

**8.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b)** Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c)** Contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não** venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação apresentada pelo licitante que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

**c.1)** A viabilidade da proposta será comprovada mediante apresentação, pelo licitante, de planilha de custos, ou demonstração de estar executando contrato com valor similar ou, ainda, a demonstração da existência de contrato similar, de concorrente seu com outro órgão da Administração Pública.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**8.1.3.** Não será(ão) lançada(s) na planilha de preço(s)/lances e classificação as propostas que tiverem sido desclassificadas na fase de exame de conformidade.

**8.1.4.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**8.1.4.** O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos que integram o Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

**8.1.5.** Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste edital.

**8.1.6.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

**8.1.7.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá ficar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme o caso.

**8.1.7.1.** A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.

**8.2. Da classificação das propostas**

**8.2.1.** Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances.

**8.2.1.1.** Se, na ocasião da verificação dos valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) do menor preço, resultarem em centavos de duas casas decimais, sendo último algarismo igual ou superior a 1, este será arredondado para o primeiro número inteiro superior, a fim de cumprir o postulado da ampliação da competição.

**8.2.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item **8.2.1**, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**8.2.3.** Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**8.2.4.** No caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.3. Dos lances verbais e da negociação**

**8.3.1.** Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação.

**8.3.1.1.** Ocorrendo a situação prevista no subitem **8.3.1**, no caso em que o critério for de “preço global” e a licitante não modificar o preço inicialmente proposto e os valores de cada item estiverem superiores aos constantes dos preços estimados pela Secretaria, o Pregoeiro dará prazo razoável para seja apresentada nova proposta, prosseguindo a sessão na forma do item **8.4**.

**8.3.1.2.** Caso a situação prevista no item **8.3.1.1** se configure, o Pregoeiro deverá entregar a planilha de preços estimados, a fim de que o adjudicatário respeite os preços de cada item nela constantes.

**8.3.2.** Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**8.3.2.1.** Fica facultado ao Pregoeiro estabelecer intervalos de preços mínimos entre os lances verbais, verificadas as peculiaridades do objeto da licitação sob o ponto de vista da pesquisa de mercado e das propostas de preços, e outros fatores que o conduzam ao intervalo mais razoável.

**8.3.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, não podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes, sendo que será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso do item **8.3.12.1.1**.

**8.3.4.** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição dele na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, ressalvada a demonstração de motivo justo e aceito pelo Pregoeiro que permita a exoneração do proponente.

**8.3.6.** Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.3.7.** Após a etapa de lances, **sendo verificada a ocorrência de empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

porte e cooperativas, definidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos art. 44 do referido diploma legal e Lei 11.488/2007.

**8.3.7.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada após a fase de lances.**

**8.3.8.** Para efeito do disposto no item 8.3.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.3.8.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas **mais bem classificada** será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**8.3.8.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.3.8.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada**, nos termos do subitem 8.3.8.1, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável **ou** deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas **remanescentes** que porventura **se enquadrem na hipótese do subitem 8.3.7.1**, na ordem classificatória, a próxima microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada** para o exercício do mesmo direito previsto no subitem **8.3.8.1**.

**8.3.9.** O procedimento previsto no subitem **8.3.8.3** será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital **ou** até que não haja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **que se enquadre na hipótese do subitem 8.3.7.1**.

**8.3.10.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens **8.3.7** e **8.3.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da **proposta originalmente vencedora do certame**.

**8.3.11.** O disposto no subitem 8.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**8.3.12.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**8.3.12.1.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**8.3.12.1.1.** Finda a fase de lances verbais de cada item ou lote, é facultado ao Pregoeiro retomar esta fase e oportunizar aos outros licitantes a apresentação de novos lances.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**8.3.12.1.1.1.** Para efeito do item subitem anterior, o lance deverá ser superior ao preço do primeiro colocado e inferior ao último lance ofertado, seja para o item ou lote.

**8.3.12.1.1.1.1.** A regra contida no subitem anterior é também aplicável quando a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas o “preço global”.

**8.3.12.1.2.** A regra contida no item **8.3.12.1.1** se aplica também quando o critério de aceitabilidade das propostas for o de “preço global”.

**8.3.12.1.3.** A faculdade prevista no item **8.3.12.1.1** poderá ser praticada pelo Pregoeiro até que decida não mais fazer uso da prerrogativa, levando em consideração as peculiaridades do objeto licitado e o número de licitantes para cada item ou lote.

**8.4 Da decisão sobre a aceitabilidade das propostas, da compatibilidade dos preços e do julgamento da habilitação**

**8.4.1.** No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

**8.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de forma crescente. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Após, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

**8.4.2.1.** Ensejando a fase de lances alterações quanto ao valor inicialmente ofertado na proposta, o Pregoeiro procederá à verificação da aceitabilidade do preço final apresentado pela primeira proposta classificada para cada item, nos mesmos moldes dispostos no subitem **8.1.1.2** deste edital.

**8.4.2.2.** Sendo o preço final ofertado considerado inexequível, o Pregoeiro colocará o lance sob diligência, observado o disposto no subitem **8.1.2**, “c”, motivo pelo qual a sessão será suspensa, concedendo o Pregoeiro prazo razoável para que o licitante demonstre a exequibilidade da respectiva proposta.

**8.4.3.** Sendo o **preço final** ofertado excessivo, este será considerado não aceitável, procedendo-se ao exame da oferta subsequente.

**8.4.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a licitante que ofertou o menor preço será declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá adjudicar, de imediato, o objeto licitado em seu favor ou realizar o ato em separado.

**8.4.4.1. O adjudicatário deverá, quando da apresentação da nova proposta, caso seja necessária, ter como referência os valores de cada item, não podendo os exceder.**

**8.4.1.2.** O Pregoeiro fixará prazo razoável para que o licitante apresente a nova proposta adequada ao preço final indicado no lance por ele ofertado.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**8.4.5.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

**8.4.6.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que ensejaram a inabilitação, se for o caso, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme a circunstância.

**8.4.6.1.** A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.

**8.4.6.** Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação.

**8.4.6.1.** No caso do item anterior, a decisão final sobre as medidas a serem adotadas será feita pela Secretário(a) de Estado da Mulher.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Somente será recebido o recurso após a fase de habilitação, com a respectiva declaração do vencedor. Nesta fase, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em sessão, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente, ficando, desde já intimado da sessão a apresentar suas contrarrazões.

**9.2.** O recurso administrativo será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, o encaminhará à autoridade superior.

**9.3.** O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante autoridade incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.

**9.3.1.** Na hipótese da alínea “b” do item **9.3**, será indicada, ao recorrente, a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso, salvo má-fé.

**9.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**9.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Setorial de Licitação no horário de 13h00 as 19h00.

**9.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à vencedora.

**9.7.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões.

**9.8.** Da reunião do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

**9.9.** Motivado o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese em que a tornará sem efeito, e somente invalidará os atos reconsiderados.

**9.10.** Uma vez que os autos, quando do término da sessão, ainda não se encontrarão em condições de manuseio, o Pregoeiro fixará data razoável, levando em consideração o volume de documentos, para cumprimento do subitem **9.5**.

**9.11.** Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo, mas poderá a autoridade, atendendo a pedido da parte ou de ofício, dar efeito suspensivo ao recurso.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Inexistindo interposição de recurso ou não sendo este conhecido ou não provido, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado para Secretária de Estado da Mulher.

**10.2.** A autoridade superior pode:

**a)** homologar o resultado e ordenar a sua publicação no meio de divulgação oficial;

**b)** desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada e retomando-se, a partir de então, o seguimento dos trabalhos.

**10.3.** A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** As cláusulas gerais do Instrumento Contratual constam do **Anexo IX**.

**11.2.** Após a homologação do resultado da presente licitação, o processo em epígrafe será remetido à Assessoria Jurídica da Secretaria, que convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do adjudicatário, assinar o Instrumento Contratual e indicar o preposto que atuará na execução do contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**11.2.1.** Caso o licitante vencedor seja domiciliado em outra localidade, existindo viabilidade operacional, o representante credenciado poderá deixar o contrato assinado ao final da sessão ou, não sendo credenciado, enviar, no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as respectivas vias por correio, com registro de urgência.

**11.2.2.** Constitui ônus exclusivo do licitante ausente acompanhar o resultado da licitação no portal da CCL ou da respectiva Comissão Setorial de Licitação e informar, no endereço eletrônico (e-mail) indicado do edital, o número do registro do envio dos documentos para fins de rastreamento pelo órgão interessado na contratação.

**11.2.3.** No caso dos parágrafos anteriores, o licitante poderá enviar via fax (fac-símile) ou via endereço eletrônico (e-mail), com arquivo anexo de cópia digitalizada do contrato assinado, que terá validade para fins de atendimento do prazo, situação em que os originais poderão ser recebidos em até 10 (dez) dias após recebida a cópia.

**11.3.4.** A postagem fora do prazo implica a decadência do direito à contratação.

**11.4.** No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária deverá apresentar a comprovação de cadastramento no **SIAGEM**, em conformidade com o **Decreto Estadual nº 16.905 de 22 de Julho de 1999**.

**11.5.** O prazo previsto no item 11.2, poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.6.** Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do Instrumento Contratual ou havendo recusa em recebê-lo, implica na imposição das sanções previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/93, ficando facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

**11.7.** Caso a Nota de Empenho não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, desde que a **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** não solicite a prorrogação pelo mesmo prazo constante dela.

**11.8.** A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o **art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996**.

**11.9.** No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme **Decreto Estadual nº 21.178 de 26 de abril de 2005**.

**11.10.** O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**11.11.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial do Estado.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**11.12.** O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**12 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**12.1.** O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(o) ser executado(s) em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e será recebido pelo(a) responsável do acompanhamento da execução do objeto licitado se atenderem todas as condições do edital, bem como de seus anexos e, ainda, se estes estiverem dentro das especificações constantes do Termo de Referência.

**12.1.1.** A empresa vencedora se obriga a executar o objeto contratado de acordo com o que está determinado neste Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**12.1.2.1.** A aceitabilidade dos materiais licitados, **quando estes houver**, pela CONTRATANTE, está condicionada ao recebimento da prova dos materiais solicitados (amostras/protótipos), garantindo a qualidade dos materiais, devendo ser observado o(s) detalhamento/especificações descrito(s) neste Termo de Referência.

**12.1.2.1.1.** A prova a que se refere o item 12.1.2.1 **deve ser apresentada dentro do prazo fixado pela Secretaria de Estado da Mulher por meio do fiscal do contrato/responsável pelo recebimento. O prazo, embora seja determinado pela Administração, deverá ser acordado com o adjudicatário de modo a não prejudicar o prazo de execução do contrato.**

**12.1.2.1.2.** O material não será aceito caso não esteja nas mesmas condições da prova anteriormente apresentada e atestada.

**12.1.2.** Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos.

**12.1.2.1.** Na hipótese prevista no item **12.1.2**, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**12.2.** A execução/entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser feita(s) no endereço da Secretaria de Estado da Mulher.

**12.2.1.** As peculiaridades sobre a execução ou para esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados devem ser realizados no seguinte endereço:

- Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos
- Sede da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU

Endereço: Avenida Colares Moreira, Qd. 19, Casa 08, Bairro Calhau, CEP 65.075 – 440, São Luis – Maranhão, no horário de 13h00min as 18h00min.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**12.3.** As condições de execução previstas nos itens acima não excluem as existentes no Termo de Referência, devendo, portanto, ser igualmente observadas.

**12.4.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **observado o disposto no item 12.1.2.1 do edital.**

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**12.4.1.** O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I do item 12.4 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

**12.4.2.** O recebimento das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante recibo.

**12.5.** Na hipótese de o termo circunstanciado ou o recibo a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas "a" e "b" e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado **deverá notificar** a Secretaria de Estado da Mulher, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

**12.6.** O recebimento provisório será dispensado e será feito mediante recibo quando se tratar de:

a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;

b) serviços profissionais.

**12.7.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de **Ordem Bancária em nome da Empresa/Instituição vencedora**, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior **crédito na conta corrente** por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**12.7.1. A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do objeto licitado e pelo(a) gestor(a) do convênio.**

**12.8.** Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta as certidões (item 7.2) para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**12.8.1. Constatada a situação de irregularidade** da CONTRATADA, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado**, para, num **prazo exequível fixado pela CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.**

**12.8.2.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**

**12.9.** No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**12.10.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Estado da Mulher por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**13 – DA FISCALIZAÇÃO DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S)**

**13.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**13.1.1.** O acompanhamento, execução e fiscalização dos serviços contratados serão realizadas por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula nº 2199198, Chefe do Departamento de Projetos



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

Especiais e Captação de Recursos, CPF 488.002.953-04, telefone (98) 8880 1442, email: [claudiagouveia@semu.ma.gov.br](mailto:claudiagouveia@semu.ma.gov.br), a qual é servidora designada Representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

**13.1.2.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para a execução do objeto licitado, para representá-la na execução do objeto licitado.

**13.2.** Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**13.3.** Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

**13.3.1.** A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

**13.4.** O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Secretaria de Estado da Mulher, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

**13.5.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

#### **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Se a licitante adjudicatária, quando convocada dentro do prazo, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

**a)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Mulher, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “a”;



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**b)** Impedimento de participar de licitação e contratar com o Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.2.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Mulher poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da notificação.

**14.2.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de falta que acarrete a rescisão do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

**14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sempre que a licitante ressarcir a Secretaria pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**14.3.** As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**14.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) no Exercício de 2013

1) Unidade Orçamentária: 52101- Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0564 - Participação das Mulheres nos Espaços Econômicos, de Decisão e de Poder

Ação: 4598 - Fortalecimento e apoio a grupos organizados ou não de mulheres

Plano de Trabalho: 14.422.0564.4598.0001

Plano Interno: FORTAGRUPOS

Natureza da Despesa: 449000

Fontes: 0111493120 (Recursos Federais) e 5101493120 (Recursos Estaduais – Contrapartida)



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.2.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**16.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**16.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**16.5.** À Secretária de Estado da Mulher fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente para a Secretaria.

**16.6.1.** Nenhum prazo se inicia ou corre sem que os autos estejam com vista franqueada ao interessado.

**16.7.** As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação na imprensa oficial do Estado, quando for o caso, ou mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; a critério da Comissão Setorial de Licitação – CSL. As informações colhidas no ato de aquisição do Caderno de Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação da Setorial.

**16.8.** O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou na forma do item anterior.

**16.9.** Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão, bem como todos os outros prazos ficam suspensos. Se a licitação vier a ser interrompida, todos serão contados de início, e novas propostas e documentos deverão ser apresentados, respeitada a autonomia de cada fase da licitação.

**16.10.** Se a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas “preço global” ou “por lote”, na ocasião do ato de adjudicação, se este for realizado em sessão, será dada planilha de preços máximos ao adjudicatário, se for o caso.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**16.10.1.** Se o ato de adjudicação for realizado em separado, o Pregoeiro convocará o adjudicatário para receber a planilha de preços máximos.

**16.11.** O Termo de Referência é parte integrante, como anexo, deste instrumento convocatório, ficando sob a responsabilidade da licitante o integral conhecimento de seu teor, uma vez que no edital é desnecessária a repetição das suas condições e das cláusulas da minuta do contrato.

**16.12.** As lacunas eventualmente existentes no presente Edital serão supridas pelas prescrições contidas no Termo de Referência.

**16.13.** Na hipótese de divergência(s) entre o(s) comando(s) previsto(s) no edital e no Termo de Referência, prevalecerão as regras contidas no primeiro.

**16.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, igualmente, de forma complementar, pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, pelos Decretos Estaduais nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006, Lei 11.488/2007.

**16.14.1.** Persistindo os casos omissos, estes serão resolvidos pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL.

São Luís (MA), 28 de janeiro de 2014.

***João Rodrigo Lisboa Silva***  
***Pregoeiro***



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROJETO “APOIO AO FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE TRABALHADORAS RURAIS MARANHENSES”**

Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Mulher, para análise e procedimentos administrativos pertinentes à solicitação do certame, com recurso oriundo do Contrato de Repasse Siconv nº 775014/2012 – MDA/CAIXA, celebrado com Secretaria de Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SDT/MDA).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO  
INFANTIL E TENDA**

**1. OBJETO**

Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos e de informática, mobiliário infantil e tenda para garantir ações que ampliem o acesso das mulheres rurais às políticas públicas promovendo a cidadania e a autonomia econômica.

A referida contratação integra o Contrato de Repasse Siconv nº 775014/2012 – MDA/CAIXA, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SDT/MDA) e a Secretaria de Estado da Mulher do Estado do Maranhão.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O presente projeto tem por objetivo integrar e fortalecer as ações da Secretaria de Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SDT/MDA) fazendo interface com o Projeto de Fortalecimento da Cidadania e Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais Maranhenses apresentado à Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais e Quilombolas/MDA, bem como, visa o fortalecimento da articulação de políticas públicas em parceria com o governo estadual. Outro ponto importante é possibilitar fortalecimento de organizações produtivas de mulheres rurais com a realização de ações educativas participativas para informar sobre o uso e conservação dos documentos, assim como orientar sobre políticas públicas com enfoque especial àquelas destinadas às trabalhadoras rurais.

Sabemos que as Mulheres Trabalhadoras Rurais encontram-se em sua grande maioria, na linha da extrema pobreza e que se faz necessário ações imediatas de intervenção junto as mesmas, fato esse já constatado na execução do Contrato de Repasse nº 26540346736-02/210-MDA, assinado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA/CEF), projeto intitulado "Cidadania e Empoderamento das Trabalhadoras Rurais Maranhenses" onde atendemos através de ações de mobilização e capacitação 1.778 mulheres, batendo a meta do projeto que era de 1560 mulheres. O projeto conseguiu alcançar mulheres e grupos que até a execução do mesmo nunca tinham sido atendidas por um "servidor público", segundo falas de muitas delas – fomos aos povoados mais distantes do Maranhão e conversamos com mulheres quilombolas, pescadoras, jovens trabalhadoras rurais, e muitas agricultoras familiares.

Com elas, fizemos levantamento de demandas e a Semu está buscando estratégias de atender a todas, e uma dessas iniciativas é a execução do "Projeto Fortalecimento da Cidadania e Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais Maranhenses", que dará continuidade as ações já iniciadas junto a essas mulheres, buscando apoiar e fortalecer as iniciativas dos grupos de organização produtiva das mesmas na perspectiva do fortalecimento e construção de Redes de Produtoras Rurais, que além de promover a visibilidade do papel das mulheres nos processos produtivos da agricultura familiar, busca superar as desigualdades que têm excluído as mulheres das condições de produzir e comercializar seus produtos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

**LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd</b>
01	Datashow	Formato de exibição:4:3, Tecnologia:DLP; Compatível com HDTV:Sim; Características Gerais: Lentes: F=2.56-2.8, f=21-23.1mm; Formato da tela: 4:3 Nativa (5 selecionáveis); Índice de projeção: 1.86-2.04 (53" @2m) ; Tamanho da imagem: 40" -300" ; Zoom: 1.1:1 Manual; Correção do trapézio: 1D, Vertical +/-40° ; Compensação projetada: 120%; Resolução suportada: VGA (640x480) a UXGA (1600x1200); HDTV compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i e 1080p; Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL e SECAM. Interface D-sub In com 15pin (compartilhado com Vídeo por Componentes); D-sub Out com 15pin; Vídeo Composto (RCA); S-Vídeo (Mini DIN 4pin); Áudio In (Mini Jack); Áudio Out (Mini Jack - 3.5mm estéreo); Alto-falante 2W; USB (Tipo mini); RS232 (DB-9pin); Resolução:SVGA 800 x 600; Luminosidade:2700 ANSI Lumens; Contraste:13.000:1; Conexão RGB:não; Conexão DVI:não; Conexão HDMI:não; Conexão USB:não; Conexão mini USB:sim; Conexão S-Vídeo:sim; Conexão Vídeo Componente:não; Conexão Vídeo Composto:sim; Sistema de cor:1.07 bilhões de cores; Potência da lâmpada:190W - 4500/6000/6500 horas (Normal/Eco/Smart Eco); Consumo de energia:275W, Standby<0.5W; Cor:preto; Tensão/Voltagem: bivolt. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	2



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

	02	Tela de Projeção	Tela de projeção retrátil de no 2,03x1,53 m (120" na diagonal) , permite fixação do estojo metálico na parede ou no teto ou por tripé, permite também o ajuste da altura desejada com múltiplos pontos de parada, Enrolamento: automático por mola, com botão esticador do tecido, Ajuste de inclinação: correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador. Tripé incluso. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	2	
	03	Notebook	Wireless: Sim; Tamanho da Tela (Pol): 15,5"; Tipo de Tela: LED, 1366 x 768, Wide (16:9); Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 4000; Microfone Integrado: Sim Placa de Som: Intel® High Definition Audio; Referência /; WebCam Integrada: Sim, com tecnologia Exmor (1280 x 1024); Memória RAM: 4 GB; Conexões: 1 entrada USB 3.0; Conexões: 3 entradas USB 2.0; Conexões: 1 HDMI; Conexões: 1 VGA; Conexões: Saída para Fone de ouvido; Conexões: 1 entrada para Microfone; Conexões: 1 DC In Drive Óptico: Leitor e Gravador de CD e DVD; Drive Óptico: CD leitura 24x, CD-R leitura 24x, CD-RW leitura 24x,DVD leitura 8x, DVD-R DL leitura 8x, DVD-R leitura 8x, DVD-RW leitura 8x, DVD+R DL leitura 8x; Drive Óptico: DVD+R leitura 8x, DVD+RW leitura 8x, DVD-RAM leitura 5x, CD-R gravação 24x,CD- RW gravação 10x,DVD-R DL gravação 6x, DVD-R gravação 8x; Drive Óptico: DVD RW gravação 6x,DVD + R DL gravação 6x, DVD+R gravação 8x, DVD+RW gravação 8x,DVD RAM gravação 5x; Processador: 2 núcleos, 2.40GHz, 3 MB Cache L3; Memória	2	



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

			Expansível Até: 8 GB; Teclado isolado - Português QWERTY, Teclado numérico; Leitor de Cartões: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD memory card, SDHC, SDXC; Bateria: Íons de lítio, 10.8V, Duração até 3 horas; Sistema Operacional: Windows® 8 (64 Bit); Touch-Pad: Eletrostático, Multi Touchpad; 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	
--	--	--	--	--

**LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd</b>
01	Ventilador de coluna	Ventilador coluna 60 Cm; Motor: 1/4cv / 200W Grade Metálica; Velocidade: Mín. 850 rpm Méd. 1200, Máx. 1400 rpm; Peso: 9,56 kg - Grade Metálica; Vazão: 225 m <sup>3</sup> / min. Grade Metálica; Frequência: 50/60 Hz; Isolação: Classe B; Tensão: 127V / 220V; Corrente: 127V - 1,83A / 220V - 0,83 <sup>a</sup> ; Consumo: 0,20 kWh - Grade Metálica; Ângulo de abrangência: 120° Área de ventilação: 20m <sup>2</sup> Altura Regulável: de 1,60m a 2,00m, 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	4
02	Câmera Digital	Câmera Digital com 16.1MP, Zoom Óptico 26x, LCD 3", Detector de Face, Saída HDMI, Vídeos HD e Fotos em 3D + Cartão de 4GB Saída A/V, Alimentação: 4 pilhas alcalinas AA (inclusas). 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	1



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

	03	Caixa de Som	<p>Caixa com amplificador interno com Potência de 300W RMS Woofer de 15" e Tweeter drive de titânio de 1". Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte. Características: Sistema bass-reflex de 02 vias; Woofer de 15"</p> <p>Corneta com drive de titânio 1"; Potência 300W RMS; Impedância: 8 Ohms; Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz;</p> <p>Resposta de frequência: 35 Hz~ 20 Khz. Acessórios: 01 Microfone; 01 Receptor; 01 Fonte de alimentação 15Vdc (110/220V); Cabo de áudio (P10 /P10). Alto-falante de 10"; Potência RMS: 100W; Potência prog. musical: 200W; Impedância: 4 Ohms; Proteções: Térmica; Classe: AB; Alimentação: 127V ou 220V (através de chave seletora de voltagem); Resposta de frequência: 80Hz ~ 17KHz;</p> <p>Sensibilidade 1W @1m: 96dB;</p> <p>Dimensões do gabinete: 360 x 540 x 310 mm. Entradas MIC IN;</p> <p>Tipo conector: XLR bal - 1/4" (P10) bal; Impedância de entrada: 2,2K Ohms; Sensibilidade de entrada: 20 mV. LINE IN tipo conector: XLR bal - RCA/unbal; Impedância de entrada: 22K Ohms; Sensibilidade de entrada: 360 mV. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis</p>	2	
	04	Microfone sem fio	<p>Quantidade de canais/ bandas/ vias: Não informado pelo fabricante. Saídas Conectores de saída XLR e 1/4". Controles: A base receptora tem controle de volume; indicador de sinal de RF - radio-frequência. Sistema de transmissão UHF com frequência pré-definida Sim. Alimentação do transmissor: 1</p>	4	



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

			Bateria 9V; Alimentação do receptor: 100~240 VAC (fonte chaveada). Sistema True diversity de recepção de sinal Sim. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis		
	05	Filmadora	Sensor; 1x 2.96 Megapixel 2.7"; CMOS Sensors; Lente 6.1 - 61 mm; f/1.8 - 3.0; Zoom Optical: 10x; Digital: 200x; Filtro 43 mm; Sistema NTSC; Midia de Gravação MiniDV Cassette, MiniSD MiniDV Cassette Tempo de gravação MiniDV Cassette SP: 80 minutes (HDV, DV) LP: 120 minutes (DV); Formato de vídeo; High Definition MPEG2 1920 x 1080, 1440 x 1080; Resolução de imagem JPEG: 3.1 Megapixel; Formato de áudio 2-Channel Stereo; Display LCD 2.7; Estabilização de imagem Ótico Lux 0.2 (Night Mode); Microfone integrado Sim; Falante integrado Sim; Luz e Flash Luz – Yes, Flash – Yes; Sapata de acessórios Hot, Tripé, ¼; Entradas 1x 1/8 (3.5mm) Stereo Mini, 1x FireWire; Saidas 1x HDMI A (Full Size), 1x FireWire, 1x USB 2.0; 1x Component Video (out); 1x Composite Video (out); 1x 1/8" (3.5mm) Stereo Mini; Entrada de microfone Sim; Headphone Jack Sim; Bateria 2x Rechargeable Lithium-Ion Battery Pack Batteries, 7.4-7.4VDC, 1200mAh Dimensões 8.89 x 8.13 x 13.72 cm; Peso 635 g. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	1	
	06	DVD Player	Mídias compatíveis DVD-ROM, DVD/CD Dual Disc, DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), 8cm DVD+RW/+R/+R(DL)/-RW/-R/-R(DL), CD-ROM/-R/-RW,	2	



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

			8cm VCD, SVCD; Grava música:não; Marcador: Não Memoriza última cena: Sim; Região:4, Formatos de leitura Vídeo: Xvid, MPEG-1, MP4; Música: MP3, WMA, AAC, LPCM Foto: JPEG; Conexões Saídas de Vídeo: Vídeo Composto (1) Saídas de Áudio: Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1) Entrada: USB frontal (1), Consumo (Kw/h) : 10W (Ligado); Cor:Preto; Sistema de cores:NTSC; Sistema de som:Dolby Digital, DTS; Idiomas do menu : Português, Inglês, Francês, Espanhol; Resolução de vídeo: 720 X 480; Controle de imagem:Não; Equalizador de vídeo:Não; Controle de som:Não; Menu de funções:Sim; Dolby Digital:Sim; HDMI:Não; DTS:Sim; MP3:Sim; Voltagem: Bivolt; Conteúdo da Embalagem:1 Aparelho, 1 Controle remoto, 1 Cabo de áudio/vídeo, 2 Pilhas e Manual de instruções; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP):27x38,5x20cm; Peso aproximado do produto (Kg):9,5Kg; Garantia do fornecedor: 12 Meses, Modelo: Entrada USB Frontal		
	07	Televisão	Tamanho da tela: 55"; Full HD: sim; Conversor para TV digital integrado: sim; Conversor 2D-3D: Sim; Óculos: 4; Tipo de tela: LED; Estéreo: Sim; Função SAP: Sim; Entrada USB: 3; Entrada HDMI: 4; Timer On: Sim; Timer Off: Sim; Relógio na tela: Sim; Controle remoto:Sim; Conexões: 4 Entradas HDMI; - 3 Entradas USB; 1Entrada vídeo componente (YPbPr); 1 Entrada AV; 1 Antena tipo F; 1 Ethernet LAN RJ-45; 1 Saída de áudio digital (óptica); 1 Entrada VGA do PC + Entrada E/D de áudio; 1 Saída para fone de ouvido; 1 Conector de serviço Resolução:1.920 x 1.080p linhas (2.073.600 pixels); Taxa de atualização:240 Hz PMR (Perfect	2	



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

			Motion Rate); Brilho: 400 cd/m <sup>2</sup> ; Contraste dinâmico: 500.000:1; Base giratória:sim ; Potência de áudio total (RMS):20 W; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Conexão p/ fone de ouvido:Sim; Entrada áudio e vídeo:Sim; Dimensões s/ base (LxAxP) mm:1240,8 x 744,32 x 30,2; Dimensões c/ base (LxAxP) mm:1240,8 x 788,15 x 263; Peso c/ base (kg):22 kg; Cor:Preto, Aço escovado; Tensão/Voltagem: bivolt; 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE VEICULO - REBOQUE/CARRETINHA (PLOTADO COM LOGOMARCAS DO PROJETO)**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd</b>
01	Carretinha/ Reboque	Carretinha com as medidas: 2,000 x 1,500 x 1,200 de altura suspensão mola/torção roda e pneu r/13/14 fechamento externo chapa acm alumínio interno réguas de madeira tipo baú porta trazeira, bagageiro, suporte e socorro, pedestal, apropriado para transporte de objetos que não podem molhar.	1

**LOTE 04 – AQUISIÇÃO DE TENDA (COBERTURA E ESTRUTURA) E MOBILIÁRIO INFANTIL (01MESA E 04 CADEIRAS)**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtd</b>
01	Tenda	Tenda Sanfonada 4,5X3. Estrutura: chapas de ferro metalon e ombilong, armados de forma pantográfica (sanfonadas), unidas por parafusos e conexões em aço, totalmente galvanizadas em sistema de alta resistência. Cobertura com lona confeccionada em nylon 600 (totalmente emborrachado e impermeável), unido com costuras duplas em pvc	4



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

		de alta resistência, com reforço estrutural nas partes tencionadas (cantos e meios), fixadas nas estruturas metálicas através de velcros. As quatro laterais também devem ser de nylon 600, ter no mínimo duas janelas forradas com tela mosquiteira e porta com zíper reforçado. Plotada com logomarca do projeto. Acessório: bolsa/saco para guardar a tenda. 90 dias de garantia.	
02	Conjunto Mesa Infantil + 4 Cadeiras Infantis	Conjunto de Mesa Infantil com 4 cadeiras. Idade sugerida: a partir de 3 anos. Material: Madeira. Dimensões aproximadas da mesa: 48x50x58 cm (AxLxC). Dimensões aproximadas da cadeirinha: 47x25x25 cm (AxLxC)	10

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais permanentes adquiridos até 30 dias após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, incluindo a entrega no local indicado e nas condições exigidas.

#### **5. LOCAL DA ENTREGA**

O endereço de referência para entrega dos materiais permanentes a serem adquiridos, devem ser realizados no seguinte endereço, sob a responsabilidade do setor administrativo desta Semu/MA:

Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU

Endereço: Avenida Colares Moreira, Qd. 19, Casa 08, Bairro Calhau, CEP 65.075 – 440, São Luis – Maranhão, no horário de 13h00min as 18h00min horas. Telefone: (98) 3235-3393



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento, execução e fiscalização do serviço contratado serão realizadas por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula nº 2199198, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos, CPF 488.002.953-04, telefone (98) 8807 3553/8880 1442, email: [claudiagouveia@semu.ma.gov.br](mailto:claudiagouveia@semu.ma.gov.br), a qual é servidora designada Representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a. Realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais permanentes, objeto da contratação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- b. Prestar o serviço no período determinado para a realização da ação, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas;
- c. Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- d. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o CONTRATANTE, se não prevista no Contrato;
- e. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.
- g. Providenciar a troca do material caso o mesmo esteja incompatível com o especificado neste Termo de Referência.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a. Proporcionar à CONTRATADA, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

contratados;

- b. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- d. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- e. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma pactuada no Contrato.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções Administrativas, na conformidade do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, estão previstas no Edital e no Contrato.

**DISPOSIÇÕES**

Durante a vigência contratual, aplicar-se-á quando for o caso, a Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da FATURA/NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM;

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

de consumo e pel@ gestor@ do convênio.

**11. FONTES DE RECURSOS**

a) no Exercício de 2013

1) Unidade Orçamentária: 52101-SEMU

Função: 14 Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos individuais, coletivo e difusos

Programa: 0564 Participação das mulheres em espaços econômicos, de decisão e poder

Ação: 4598 Fortalecimento e Apoio a grupos organizados ou não de mulheres

Plano de Trabalho: 14.422.0564.4598.0001

Plano Interno: FORTAGRUPOS

Natureza da Despesa: 449000

Fonte: 0111493120

Fontes de recursos: Tesouro Federal

2) Unidade Orçamentária: 52101-SEMU

Função: 14. Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 Direitos individuais, coletivo e difusos

Programa: 0564 Participação das mulheres em espaços econômicos, de decisão e poder

Ação: 4598 Fortalecimento e Apoio a grupos organizados ou não de mulheres

Plano de Trabalho: 14.422.0564.4598.0001

Plano Interno: FORTAGRUPOS

Natureza da Despesa: 449000

Fonte: 5101493120 (contrapartida)

Fontes de recursos: Tesouro Estadual.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR**

O custo está estimado em **R\$ 49.229,00** (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte Nove Reais). Os mesmos estão de acordo com os praticados no mercado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**13. LOCAL E DATA**

São Luis - MA, 20 de novembro de 2013.

Maria das Graças de Barros Oliveira  
Assessora Técnica do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Ref:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014 – CSL/SEMU

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome e cargo), titular do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, para em seu nome, e, perante o Sr. Pregoeiro e à Central Permanente de Licitação, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes, para a formulação das propostas, e prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal)**



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.**

**Ref:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014 – CSL/SEMU

A \_\_\_\_\_, empresa  
nº. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Unidade Federativa \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto nos subitens 5.2.1.5 e 5.2.1.6 do Edital,  
do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,  
que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, uma vez que auferiu no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome:  
Cargo:  
RG:

**OBS.1)** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**2)** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal 11.488/2007 e Lei Complementar nº. 123/2006, e poderá ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**3)** Estas observações não necessitam ser transcritas na declaração.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Ref:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL / SEMU

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS<sup>1</sup>

Razão social da Proponente:		
Endereço:		
CEP:	FONE:	FAX:
e-mail:	CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Dados Bancários:		

**Objeto:**....., conforme especificações, condições e informações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo discriminadas:

Item	Objeto	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>Em algarismo e por extenso</b>

- a) Prazo de execução: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- b) Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Local:	Data:
Nome do Representante:	Cargo:
RG:	CPF:
Assinatura do RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.	

<sup>1</sup> Além das informações básicas constantes deste modelo, a licitante deve inserir os demais dados conforme previsto no item 6.1 do edital.



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**Ref:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL / SEMU

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Ref:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL / SEMU

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO VIII – MINUTA**

**CONTRATO Nº ..... /2014**

**REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014 – CSL/SEMU**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, QUE  
FAZEM O ESTADO DO MARANHÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA MULHER – SEMU E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **Estado do Maranhão** através da **Secretaria de Estado da Mulher – SEMU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por sua Excelência, a Secretária de Estado da Mulher, Sr.<sup>a</sup> (qualificação), portadora da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_/\_\_\_ e inscrita no CPF (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º ...../0001-..., Inscrição Estadual n.º .....-..., com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo/função), portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_/..... e inscrito (a) no CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, o qual será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Aquisição de equipamentos eletro-eletrônico, informática, veículo tipo carretinha/reboque e mobiliário infantil e tenda, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 03/2014-CSL/SEMU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

A execução/entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser feita(s) no endereço da Secretaria de Estado da Mulher localizada na Avenida Colares Moreira, Qd. 19, Casa 08, Bairro Calhau, CEP 65.075 – 440, São Luis – Maranhão, no horário de 13h00min as 18h00min.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ao) ser executado(s) em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, observado o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e será recebido pelo(a) responsável do acompanhamento da execução do objeto licitado se atenderem todas as condições do edital, bem como de seus anexos e, ainda, se estes estiverem dentro das especificações constantes do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência do presente contrato é coincidente ao prazo de execução previsto no “caput” da cláusula terceira, sem prejuízo das regras relativas às regras de recebimento do objeto (Art. 73 da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto contratado de acordo com o que está determinado neste Termo de Referência, respeitando as especificações e os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aceitabilidade dos materiais licitados, **quando estes houver**, pela CONTRATANTE, está condicionada ao recebimento da prova dos materiais solicitados (amostras/protótipos), garantindo a qualidade dos materiais, devendo ser observado o(s) detalhamento/especificações descrito(s) neste Termo de Referência.

**SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prova a que se refere o item 12.1.2.1 **deve ser apresentada dentro do prazo fixado pela Secretaria de Estado da Mulher por meio do fiscal do contrato/responsável pelo recebimento. O prazo, embora seja determinado pela Administração, deverá ser acordado com o adjudicatário de modo a não prejudicar o prazo de execução do contrato.**

**SUBPARÁGRAFO SEGUNDO** – O material não será aceito caso não esteja nas mesmas condições da prova anteriormente apresentada e atestada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da CONTRATANTE, os prazos poderão ser revistos.

**SUBPRÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese prevista no parágrafo segundo, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de **Transferência Bancária (Ordem Bancária em nome da Empresa/Instituição vencedora)**, em até 30 (trinta) dias a contar do



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior **crédito na conta corrente** por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta às certidões (item 7.2 do edital) para verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como da certidão prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

**SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

**SUBPARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**

**SUBPARÁGRAFO TERCEIRO** – O CONTRATADO deve identificar o(s) número(s) do(s) empenho(s) e, quando aplicável, o(s) número(s) do(s) Convênio(s) no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), bem como anexar a(s) cópia(s) do(s) empenho(s) ao dar entrada no(s) faturamento(s) referente(s) à execução do(s) contrato(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

**AF** = atualização financeira;

**IPCA** = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

**N** = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria de Estado da Mulher por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A contratação fica condicionada à consulta prévia pela **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o **art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.**



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**PARÁGRAFO QUINTO** – No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária **estabelecida no Maranhão** deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a **CAEMA**, conforme **Decreto Estadual nº 21.178 de 26 de abril de 2005**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – **A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento do objeto licitado e pelo(a) gestor(a) do convênio**, observada a cláusula sexta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O valor do presente contrato é de R\$\_\_\_\_( ) estando inclusos todas as despesas que resultem no custo da aquisição dos produtos, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem no objeto licitado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os preços fixados para a prestação dos serviços deste contrato são irrealizáveis, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acompanhamento, execução e fiscalização dos serviços contratados serão realizadas por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula nº 2199198, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos, CPF 488.002.953-04, telefone (98) 8880 1442, email: [claudiagouveia@semu.ma.gov.br](mailto:claudiagouveia@semu.ma.gov.br), a qual é servidora designada Representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU.

**SUBPARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização de que trata esta cláusula, bem como as regras de recebimento de que os parágrafos seguintes, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, **observado o disposto no item 12.1.2.1 do edital.**

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**SUBPARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

**SUBPARÁGRAFO SEGUNDO** – O recebimento (provisório e definitivo) das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante recibo, **ficando dispensado o recebimento provisório somente na hipótese do parágrafo quarto desta cláusula.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de o termo circunstanciado (alíneas “a” e “b” do inciso I do parágrafo segundo) ou o recibo (subparágrafo segundo) não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado **deverá notificar** a Secretaria de Estado da Mulher, **desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos**, após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O recebimento provisório será dispensado e será feito apenas mediante recibo quando se tratar de:

- a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, para a execução do objeto licitado, para representá-la na execução do objeto licitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) no Exercício de 2013

1) Unidade Orçamentária: 52101- Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0564 - Participação das Mulheres nos Espaços Econômicos, de Decisão e de Poder

Ação: 4598 - Fortalecimento e apoio a grupos organizados ou não de mulheres



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

Plano de Trabalho: 14.422.0564.4598.0001

Plano Interno: FORTAGRUPOS

Natureza da Despesa: 449000

Fontes: 0111493120 (Recursos Federais) e 5101493120 (Recursos Estaduais – Contrapartida)

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, do § 1.º, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZ – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) proporcionar à **CONTRATADA**, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- b) designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c) expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

- d) prestar informações e/ou esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma pactuada no Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Compete à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) realizar correta e rigorosamente aos serviços, objeto da contratação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos;
- b) executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo os prazos e observando critérios de qualidade técnica e custos discriminados na proposta;
- c) responder por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenização por perdas e danos, porventura causados à **CONTRATANTE**, decorrentes da prestação de serviços contratados;
- d) responsabilizar-se por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- e) abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o **CONTRATANTE**, se não prevista no Contrato;
- f) sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao acompanhamento e fiscalização de execução do objeto licitado, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- g) manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- h) comunicar por escrito, ao gestor designado pelo **CONTRATANTE** para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do **CONTRATANTE**, durante a fase de planejamento das atividades propostas;
- i) providenciar a troca do material caso esteja incompatível com o especificado no Termo de Referência;
- j) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do valor inicial contratado, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, desde que adotadas pela Administração as formalidades exigíveis, que será submetida à apreciação do órgão concedente, e obedecidas as regras da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e alterações posteriores.



Fls. \_\_\_\_\_

Processo nº 0138072/2013

Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os acréscimos e supressões a que se referem à Cláusula Onze somente ocorrerão se e quando o órgão concedente autorizar.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Luís (MA), de \_\_\_\_\_ de 2014.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_ : **TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_



Fls. \_\_\_\_\_  
Processo nº 0138072/2013  
Rubrica \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CSL/SEMU**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 – CSL/SEMU**

**ANEXO IX**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL<sup>2</sup>**

**Objeto:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável pela Retirada do Edital:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal da Licitante:** \_\_\_\_\_

**Declaro, sob pena de estar sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

**Local (UF), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**Assinatura do Adquirente  
CPF  
RG**

OBS.: A Comissão presume que os dados fornecidos pela licitante são suficientes para que eventuais comunicações entre Administração Pública e interessados possam ser realizadas com êxito.

<sup>2</sup> Visando eventual comunicação a essa empresa sobre possíveis alterações no edital, solicitamos que este documento seja entregue nesta Secretaria. Caso assim não proceda, a Comissão Setorial desta Secretaria não estará obrigada a prestar quaisquer informações referentes aos atos praticados na licitação. **Este texto é meramente informativo e não precisa constar do modelo apresentado pela licitante.**